

RESOLUÇÃO nº 150
de 22 de dezembro de 1997.

Nara Maria Kuhn Göcks, Presidente da Fundação das Escolas Unidas do Planalto
Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer recesso em todos os setores da UNIPLAC, no período compreendido entre 23 de dezembro de 1997 e 01 de janeiro de 1998.

Art. 2º - Fixar a data de 02 de janeiro de 1998, às 08 horas, para o retorno dos funcionários que não gozam férias naquele mês.

Art. 3º - Estabelecer novo horário de expediente para o mês de janeiro de 1998: das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, que deverá vigor até 1º de fevereiro de 1998.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de dezembro de 1997.

Nara Maria Kuhn Göcks
Presidente